



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0047268-81.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 46/2017	
Comarca: Bela Vista do Paraíso	
32° Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal	
Data: 20.07.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA.	
Juízes Auxiliar:	
- Dr. Wilson José de Freitas Junior;	
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson;	
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;	
- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins;	
- Dr. Luiz Gustavo Fabris.	
Assessoria Correccional:	
- Caio Cassou Junior;	
- Danilo Henrique de Oliveira;	
- Rafael Antônio de Albuquerque.	
Juiz Titular:	
- Dr. Helder José Anunziato	
Data da assunção: 20.05.1996.	
Juiz anterior: Dr. Wilson Willy	
Data de saída: 01.04.1996.	
Juiz Substituto:	
- Dr. Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira.	
Data da assunção: 09.12.2014.	
Chefe de Secretaria:	
- Rodrigo Sales Salomão (Técnico Judiciário).	
Data de assunção: 30.01.2017.	
Endereço Fórum: Rua Elpídio Sestari, n. 453, centro - 86130-000 - Telefone: (43) 3242-8350- E-mail: bvp-ju-scrda@tjpr.jus.br	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Bárbara Almeida Senedesi Bellettini	Analista Judiciária
2	Claudia de Marchi Beluzo Dalcin	Técnica de Secretaria
3	Simoni Roque Mendonça Salomão	Técnica de Secretaria
4	Rodrigo Sales Salomão	Técnico Judiciário
5	Mateus Eduardo da Rocha Lopes	Técnico Judiciário
6	Bruno Bernardino Salomão	Técnico Judiciário
7	Telma Dias Pacca	Técnica Judiciária
8	Brunieli Menezes Ferreira de Rezende	Estagiária
9	Jaqueline Alves Moraes	Estagiária
10	Pedro Henrique Borges Bianchi	Estagiário
11	Lucas Acacio Moreira	Estagiário
Gabinete		
1	Renann Cypriano de Oliveira	Assistente de Juiz
2	Dayara Laissa Porto	Estagiária de Pós-Graduação
3	Nathalia de Bortolo	Estagiária de Pós-Graduação
4	Kennedy Gustavo Moreira	Estagiário de Graduação
5	Lourdes Rosa Gomes	Servidora
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Silvio Navarro de Miranda	Oficial de Justiça
2	Fabricio Abelha Cavenaghi	Técnico Judiciário (Serviços Externos)

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O prédio do Fórum é antigo e mal conservado. Tem acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. O espaço da Secretaria é precário. Tem balcão que separa o atendimento ao público. Tem móveis padrões, mal distribuídos no ambiente.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: Há apenas 1 (uma) sala de audiência no Fórum, com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.



1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 7 (sete) computadores;
- 13 (treze) monitores;
- 2 (duas) impressoras

Vara:

- 13 (treze) computadores;
- 25 (vinte e cinco) monitores;
- 3 (três) impressoras com scanners;
- 3 (três) scanners;

Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
1936	2789	259	274	4

3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.1.3. Há 217 (duzentos e dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). Regularizar. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲
0002792-53.2014.8.16.0053	15/12/2014	27/06/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Pagamento Indevido)
0002289-03.2012.8.16.0053	10/09/2012	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Contratos Bancários)
0000669-92.2008.8.16.0053	29/04/2008	27/06/2017	33	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000955-26.2015.8.16.0053	28/04/2015	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000315-57.2014.8.16.0053	07/03/2014	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001179-32.2013.8.16.0053	15/07/2013	27/06/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0002275-48.2014.8.16.0053	29/10/2014	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 304 (trezentos e quatro), a mais antiga com data de 6.6.2017;
- Retorno de conclusão: 269 (duzentos e sessenta e nove), a mais antiga com data de 27.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 23 (vinte e três), a mais antiga com data de retorno em 8.6.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3 (três);
- Diligências aguardando retorno: 2 (dois);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um);

3.1.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.11.2011. REGULARIZAR e atentar.

3.1.7. Outros cumprimentos / citações e intimações:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início						
Citações e Intimações		Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Alvará	2	12	0	0	0	
Carta Precatória	0	0	0	0	2	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	4	
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3	
Mandado	2	5	0	0	12	
Ofício	4	5	0	0	18	
Total	8	23	0	0	39	

Início						
Citações e Intimações		Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Com Urgência		Para Expedir		Decurso de Prazo		
Citações: 0		Citações: 123		Citações: 14		
Notificações: 0		Notificações: 0		Notificações: 0		
Intimações: 0		Intimações: 11		Intimações: 984		

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

Total de registros nesta página: 4 Pg. 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
28/11/2016	Carta Precatória	0001668-35.2014.8.16.0053	0076246-18.2016.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
12/04/2017	Carta Precatória	0000437-36.2015.8.16.0053	0023884-05.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina	Recebida pelo Deprecado
25/05/2017	Carta Precatória	0001294-19.2014.8.16.0053	0001318-81.2017.8.16.0137	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Juizado Especial Cível de Porecatu - Porecatu	Recebida pelo Deprecado
08/06/2017	Carta Precatória	0002440-03.2011.8.16.0053	0000804-50.2017.8.16.0066	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Juizado Especial Cível de Centenário do Sul - Centenário do Sul	Recebida pelo Deprecado

b. RECEBIDAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

Total de registros nesta página: 3 Pg. 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
06/03/2013	Carta Precatória	0000171-56.2013.8.16.0138	0000348-81.2013.8.16.0053	Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio - Primeiro de Maio	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado
19/01/2016	Carta Precatória	0011445-68.2014.8.16.0045	0000284-66.2016.8.16.0053	Juizado Especial Cível de Araçongas - Araçongas	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado
11/05/2017	Carta Precatória	0001260-12.2016.8.16.0138	0000937-34.2017.8.16.0053	Juizado Especial Cível de Primeiro de Maio - Primeiro de Maio	Juizado Especial Cível de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	Recebida pelo Deprecado



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 51 (cinquenta e um), o mais antigo com data de ordenação 9.7.2017. Justificar e regularizar.

Citam-se de exemplos:

51 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
09/07/2013 13:20	09/07/2013 13:22	09/07/2013 13:28	09/07/2013 13:27		0001010-45.2013.8.16.0053	Carta Precatória Cível	Intimação
14/08/2013 15:54	14/08/2013 16:00	14/08/2013 16:04	14/08/2013 16:04		0001353-41.2013.8.16.0053	Cumprimento de sentença	Citação e Intimação para Audiência
11/07/2014 15:40	11/07/2014 16:30	31/07/2015 00:00	02/09/2014 16:00		0000006-36.2014.8.16.0053	Carta Precatória Cível	Remoção/Entrega /Despejo /Exibição

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 12 (doze), o mais antigo com data de decurso em 12.8.2015. Justificar e regularizar. Citam-se de exemplos:

Total de registros nesta página: 12

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)
24/07/2015 11:28	12/08/2015 00:07	24/07/2015 11:37		0000954-75.2014.8.16.0053	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Anderson José Pires Afonso	SILVIO NAVARRO DE MIRANDA	3 dias corridos
03/11/2015 17:05	15/12/2015 00:28	03/11/2015 17:11		0002231-92.2015.8.16.0053	Execução de Título Extrajudicial	Citação	Jéssica Fernanda Alves	Fabício Abelha Cavenaghi	3 dias corridos
16/09/2015 13:55	15/12/2015 00:30	16/09/2015 15:00		0000152-43.2015.8.16.0053	Execução de Título Extrajudicial	Citação	EMILLY BERNINI BONINI	Fabício Abelha Cavenaghi	3 dias corridos

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 771 (setecentos e setenta e uma) audiências realizadas;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 137 (cento e trinta e sete) audiências canceladas;
- 15 (quinze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 11.8.2017;

b. Conciliação:

- 2.546 (dois mil quinhentos e quarenta e seis) audiências realizadas;
- 242 (duzentos e quarenta e duas) audiências canceladas;
- 18 (dezoito) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.9.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001608-62.2014.8.16.0053, 0001040-17.2012.8.16.0053 e 0001320-17.2014.8.16.0053. Entretanto, constata-se 150 (cento e cinquenta) registros sem levantamento. **Regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões:

- Constatam-se 11 (onze) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 7.6.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

11 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 11

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise
07/06/2017 13:45	0002123-63.2015.8.16.0053 PJEC	3755	DECISÃO	Sim	Ângela Maria de Lima Rizardi	
13/06/2017 16:14	0000422-33.2016.8.16.0053 PJEC	4031	DECISÃO	Sim	Ângela Maria de Lima Rizardi	
28/06/2017 15:15	0000551-38.2016.8.16.0053 RclPP	4080	DECISÃO	Sim	Ângela Maria de Lima Rizardi	

- Constatam-se 742 (setecentos e quarenta e dois) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 23.11.2016;

742 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise
23/11/2016 15:30	0000547-11.2010.8.16.0053 CumSen	3309	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato	
30/11/2016 14:11	0001326-24.2014.8.16.0053 CumSen	2111	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato	
30/11/2016 14:13	0001550-64.2011.8.16.0053 ExTIEEx	377	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato	
06/12/2016 14:42	0002400-79.2015.8.16.0053 PJEC	3883	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato	
08/12/2016 14:10	0002880-96.2011.8.16.0053 CumSen	654	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato	

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0002979-66.2011.8.16.0053 e 0000092-41.2013.8.16.0053.

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
215	775	0	5	16

3.2.2. Há 23 (vinte e três) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000777-09.2017.8.16.0053	1006	CartPrec	43	RECEBIDOS OS AUTOS
0000264-12.2015.8.16.0053	709	ReCoAp	41	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO
0000554-61.2014.8.16.0053	607	TerCir	37	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001156-86.2013.8.16.0053	798		36	JUNTADA DE CERTIDÃO

3.2.3. Há 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001015-33.2014.8.16.0053	01/07/2014	25/04/2017	96	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato)
0000116-30.2017.8.16.0053	23/01/2017	30/05/2017	61	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000264-12.2015.8.16.0053	10/02/2015	08/06/2017	52	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS (Contravenções Penais)
0000554-61.2014.8.16.0053	15/04/2014	12/06/2017	49	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Difamação)
0000743-34.2017.8.16.0053	11/04/2017	30/06/2017	31	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça)
0000745-04.2017.8.16.0053	11/04/2017	30/06/2017	31	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

- Juntadas: 104 (cento e quatro), a mais antiga com data de 5.6.2017;
- Retorno de conclusão: 5 (cinco), a mais antiga com data de 30.5.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 15 (quinze), a mais antiga com data de retorno em 19.6.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3 (três);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 8 (oito);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um).

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 20.7.2017;
- 13 (treze) à Delegacia, o mais antigo com data de 22.8.2012;
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 11 (onze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 27.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 28 (vinte e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.3.2013.
- REGULARIZAR e atentar.**

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					5
Mandado	3	0	0	0	4
Ofício	0	0	0	0	11
Total	3	0	0	0	28



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência. A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:

Total de registros nesta página: 7

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
31/10/2016	Carta Precatória	0001587-18.2016.8.16.0053	0071073-13.2016.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	1º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina
22/03/2017	Carta Precatória	0000113-75.2017.8.16.0053	0019797-06.2017.8.16.0014	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso	6º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina

b. RECEBIDAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:

Total de registros nesta página: 6

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
25/01/2017	Carta Precatória	0000117-76.2017.8.16.0162	0000135-36.2017.8.16.0053	Juizado Especial Criminal de Sertãoópolis - Sertãoópolis	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso
28/03/2017	Carta Precatória	0024915-75.2016.8.16.0182	0000642-94.2017.8.16.0053	13º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso
05/04/2017	Carta Precatória	0059907-81.2016.8.16.0014	0000700-97.2017.8.16.0053	4º Juizado Especial Criminal de Londrina - Londrina	Juizado Especial Criminal de Bela Vista do Paraíso - Bela Vista do Paraíso

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 6 (seis), o mais antigo com data de expedição em 14.6.2017. Citam-se de exemplos:

6 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 6

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
14/06/2017 18:43	14/06/2017 18:47	14/06/2017 18:47	19/06/2017 12:16		0000098-43.2016.8.16.0053	Termo Circunstanciado	Intimação
22/06/2017 15:51	22/06/2017 15:53	22/06/2017 15:53	23/06/2017 12:34		0001137-41.2017.8.16.0053	Carta Precatória Criminal	Intimação

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 4 (quatro), o mais antigo com data do decurso em 14.3.2017. Citam-se de exemplos:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Total de registros nesta página: 4

	Ordenação ▲	Data Decurso ▲	Expedição ▲	Audiência em Aberto	Processo	Classe ▲	Natureza do Mandado ▲
	22/02/2017 17:42	14/03/2017 00:29	22/02/2017 17:53		0001981-30.2013.8.16.0053	Termo Circunstanciado	Intimação
	13/03/2017 14:26	23/03/2017 00:07	13/03/2017 15:09		0001018-85.2014.8.16.0053	Termo Circunstanciado	Intimação

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 28 (vinte e oito) audiências realizadas;
- 35 (trinta e cinco) audiências canceladas;
- 35 (trinta e cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 15.5.2018;

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Constata-se 2 (dois) registro sem levantamento, processos n° 0002127-37.2014.8.16.0053 e 0001700-06.2015.8.16.0053. **Regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



3.2.12. Conclusões:

- 5 (cinco) ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 30.5.2017;

3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos n° 0000410-82.2017.8.16.0053 e 0000836-94.2017.8.16.0053.

3.2.14. Apreensões

66 (sessenta e seis) registros ativos não encerrados, dentre as quais:

- 8 (oito) eletroeletrônicos diversos. Processo n° 0000385-40.2015.8.16.0053. Apreensão n° 17926/2015. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta a vinculação do Auto de Exibição e Apreensão.
- 30 (trinta) objetos pessoais ou domésticos. Processo n° 0000396-35.2016.8.16.0053. Apreensão n° 08605/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Consta a vinculação do Auto de Exibição e Apreensão.

Regularizar o cadastro no SNBA.

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 27 (vinte e sete) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000155-66.2013.8.16.0053. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se o recolhimento do valor junto ao Conselho da Comunidade.
- 5 (cinco) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000998-70.2009.8.16.0053. Verificou-se a ausência de termos de comparecimento em Juízo. **Verificar e regularizar.**

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
27	6	0	0	0

3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- Juntadas: 1 (um), com data de 29.6.2017;
- Retorno de Conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

3.3.5. Processos remetido: **SITUAÇÃO REGULAR.**

- 0 (zero) ao Distribuidor;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 5 (cinco), o mais antigo com data de 20.1.2017;

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início							
Citações e Intimações		Análise de Juntadas		Outros Cumprimentos		Lembretes	
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo		
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0		
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1		
Ofício	0	0	0	0	0		
Requisição de Pequeno Valor	0	0	0	0	2		
Total	0	0	0	0	3		

A secretaria deverá revisar os atos com decurso de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- ENVIADAS: 0 (zero);
- RECEBIDAS: 1 (uma), com data de 11.5.2017. **Regularizar.**

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero).
- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- Instrução e Julgamento:
 - 4 (quatro) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiência cancelada;
 - 1 (uma) audiência redesignada;
- Conciliação:
 - 10 (dez) audiências realizadas;
 - 3 (três) audiências canceladas;
 - 1 (uma) audiência redesignada;



3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0002166-63.2016.8.16.0053 e 0001833-14.2016.8.16.0053.

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- 0 (zero) ao Juiz Leigo;
- 0 (zero) ao Juiz Togado;

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processos n° 0001076-30.2010.8.16.0053 (mov. 24 e 25 - 26 (vinte e seis) dias), 0002549-51.2010.8.16.0053 (mov. 168 e 169 - 89 (oitenta e nove) dias), 0000804-02.2011.8.16.0053 (mov. 51 e 52 - 36 (trinta e seis) dias), 0000998-70.2009.8.16.0053 (mov. 45 e 46 - 36 (trinta e seis) dias), 0002514-91.2010.8.16.0053 (mov. 77 e 78 - 104 (cento e quatro) dias) e 0000596-81.2012.8.16.0053 (mov. 26 e 27 - 57 (cinquenta e sete) dias). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.**

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo excessivo, a exemplo dos processos n° 0000594-53.2008.8.16.0053 (mov. 17 e 18 - 12 (doze) dias); 0000934-60.2009.8.16.0053 (mov. 6 e 7 - 10 (dez) dias); 0000842-14.2011.8.16.0053 (mov. 181 e 182 - 55 (cinquenta e cinco) dias). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.**

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Observa-se também prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: 0000396-50.2007.8.16.0053 (mov. 32 e 33 - 23 (vinte e três) dias; 0000104-70.2004.8.16.0053 (mov. 18 e 19 - 24 (vinte e quatro) dias e 0001253-23.2012.8.16.0053 (mov. 81 e 82 - 55 (cinquenta e cinco) dias.

Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.

4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo n° 0000842-14.2011.8.16.0053 (mov. 130 e 131 - 16 (dezesesseis) dias; 0000026-56.2016.8.16.0053 (mov. 55 e 57 - 82 (oitenta e dois) dias. **A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000998-70.2009.8.16.0053 (mov. 13 e 14 - 27 (vinte e sete) dias), 0002514-91.2010.8.16.0053 (mov. 71 e 72 - 20 (vinte) dias). **Justificar a morosidade e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (**MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO**) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL ⓘ	INCIDENTES ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS ⓘ	AUDIÊNCIAS ⓘ	JUIZ LEIGO ⓘ	MANDADOS ⓘ
CARTAS ⓘ	APREENSÕES ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUTUADOS / CASOS NOVOS ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL ⓘ						

5.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há 217 (duzentos e dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, 304 (trezentos e quatro) aguardando análise de juntadas e 269 (duzentos e sessenta e nove) retorno de conclusão.

5.3. Já no **Juizado Especial Criminal**, há 23 (vinte e três) processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, 104 (cento e quatro) aguardando análise de juntada e 5 (cinco) retorno de conclusão.

5.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há apenas 1 (um) processo aguardando análise de juntadas

5.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

5.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

5.7. Verificar e regularizar todas as medidas, suspensões e transações penais pendentes de cumprimento.

5.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

6. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Corregedoria, via mensageiro login "mim", de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Wilson José de Freitas Júnior, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça